



Universidade Estadual de Campinas

Estudo Técnico Preliminar

Unidade/Órgão:	INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
Responsável (s) pela elaboração:	Roseli da Silva Lopes

1-Descrição da necessidade de contratação

Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

Trata-se da aquisição e instalação de nove (09) equipamentos de ar-condicionado tipo Split no Centro Cultural do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) da Unicamp, para substituição de modelo VRF antigo que está inoperante e não possui mais peças para reposição ou possibilidade de conserto.

O sistema de ar condicionado modelo VRF parou de funcionar em outubro de 2023, devido à queima do ventilador e do motor da condensadora. A identificação de problema também na placa eletrônica ocorreu em novembro de 2023, após a avaliação do CEMEQ e a orientação para intervenção de uma empresa externa contratada pelo IEL.

Em 15 de janeiro de 2024, recebemos o parecer final da empresa indicando a impossibilidade de reparo da placa e a falta de peças de reposição no mercado, o que torna nosso sistema Midea obsoleto.

O sistema de ar-condicionado dutado VRF Midea entrou em funcionamento em 2012, na inauguração do prédio do Centro Cultural (todo sistema foi instalado pela empresa que executou a obra). O sistema é dutado e possui três condensadoras centrais, com três compressores, e evaporadas internas em cada ambiente.

Apesar das manutenções preventivas realizadas, o equipamento quebrou repetidamente ao longo dos anos de operação. A tentativa de solucionar o problema em colaboração com o CEMEQ reflete nosso esforço em buscar alternativas antes de considerar a aquisição de um novo equipamento.

Nos últimos anos os problemas no sistema de ar-condicionado se agravaram. Em 2023, o IEL gastou R\$ 20.922,00 em manutenções, além disso um compressor rachou e o sistema passou a funcionar com apenas dois compressores. O IEL iniciou, via CEMEQ, o processo para a reposição do compressor danificado (que custaria na ordem de R\$ 18.000,00). Em outubro de 2023 o sistema parou novamente de funcionar. Foi detectado problema devido queima do ventilador e do motor do ventilador de uma condensadora (OS CEMEQ 15624223). Ao tentar reparar esse problema foi constatado - em novembro/23 - pela empresa externa contratada pelo IEL, que a placa eletrônica do sistema também estava danificada. Tentamos, junto com o CEMEQ, consertar ou comprar uma nova placa, mas já com o indicativo de obsolescência do sistema pela dificuldade de encontrar as peças de reposição (placas e compressores).

Com a informação definitiva de janeiro/2024 de que, apesar do esforço do IEL para manter o equipamento em funcionamento, o mesmo não poderá ser consertado, torna-se premente e real a necessidade de compra de novos aparelhos de climatização para substituir o sistema pré-existente.

Considerando esses aspectos, foi inviável a inclusão da requisição de novos equipamentos de ar condicionado no Plano de Contratação Anual diante da imprevisibilidade, emergência e da complexidade do problema enfrentado.

A premência da compra se deve também ao fato de que o Centro Cultural, localizado no Bloco IX do IEL, é um importante espaço acadêmico-cultural, composto por:

- Auditório/Sala de Cinema de 48 lugares com sistema de som e projeção especial para filmes de alta definição, com uma antecâmara de apoio audiovisual. O espaço é utilizado para atividades didáticas e culturais, aulas, eventos e filmes que necessitem de alta definição.

- Sala de Videoconferência para 20 pessoas com equipamentos especiais para videoconferência, com uma antecâmara de apoio audiovisual.
- Salão de Exposições e Eventos destinado a exposições, apresentações musicais e artísticas, lançamentos de livros, eventos, dentre outras atividades culturais e acadêmicas.
- Livraria da Editora da Unicamp, com livros e materiais gráficos, além de funcionário fixo no local.
- Sala dos servidores da rede de Informática do IEL, que abriga equipamentos de alto custo.

Com o Centro Cultural sem climatização desde outubro/23, a unidade teve que suspender o uso dos vários ambientes do prédio e remanejar funcionários, trazendo prejuízo às atividades culturais e acadêmicas, inclusive aulas, programadas para o local, além de trazer prejuízo financeiro à Livraria da Editora da Unicamp, pois o local se tornou insalubre devido às altas temperaturas. A sala de servidores de Informática/Datacenter também localizada no prédio possui equipamentos de rede de alto custo, que demandam temperaturas adequadas para não danificar os servidores.

Todo exposto corrobora a necessidade real e urgente de compra dos equipamentos indicados.

O que se almeja alcançar com a compra/contratação:

Com a compra e instalação dos splits, a unidade almeja retomar a climatização do prédio, que está sem ar condicionado, proporcionando condições de reabertura dos espaços, com conforto térmico e temperaturas adequadas aos seres humanos (funcionários ali alocados, alunos, docentes e demais usuários) e à preservação dos equipamentos de Informática e de videoconferência ali existentes, além de condições adequadas para o funcionamento da Livraria da Editora da Unicamp.

2-Descrição dos requisitos da contratação

Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

I- Requisitos do CEMEQ – Centro de Manutenção de Equipamentos:

Para a aquisição e instalação de condicionadores de ar tipo Split system, o CEMEQ recomenda que na instalação destes equipamentos a empresa contratada deverá acatar as seguintes diretrizes:

- Realizar a interligação da unidade evaporadora (interna) com a unidade condensadora (externa) através de tubulação de cobre com isolamento térmico em polietileno expandido, com blindagem. Com acabamento no kit de interligação em canaleta de PVC ou chapa galvanizada de acordo com o padrão da unidade. Não serão aceitas tubulações de interligação em alumínio.
- A tubulação de drenagem da condensação da unidade evaporadora deverá ser feita em tubo de PVC e prolongar-se até o local a ser indicado para o escoamento.

II- Garantia, manutenção e assistência técnica

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- A garantia será contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto e o atendimento em garantia deverá ser realizado nas dependências da Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir

da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo ora estabelecido, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação por escrito e justificada pela Contratada, a ser avaliada pela Contratante.

- Na hipótese do subitem anterior, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

III- Condições de Entrega

- O prazo de entrega e instalação dos bens, acompanhado da documentação fiscal e do termo de garantia, é de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento do instrumento contratual, que será enviado através de e-mail.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, em situações de caso fortuito e força maior.
- As despesas de seguro, frete, tributos e outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação ou no seu transporte correrão por conta da Contratada.
- A Unicamp rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo como presente Termo de Referência, proposta e instrumento contratual.
- O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normastécnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.
- Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço:
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 571 - IEL / Unicamp
Cidade Universitária – CEP 13083-859
Município de Campinas/SP
- Altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.
- No caso de contratação de serviço:
 - A entrega da documentação necessária à emissão de crachás, assim como a liberação pela Segurança do Trabalho, deverá ocorrer conforme disposto no “MANUAL DE SEGURANÇA” da DStR – Divisão de Segurança do Trabalho – DGRH da UNICAMP.
 - A Contratada deverá atender as exigências relativas à segurança higiene e saúde do trabalhador, procedimentos internos da Universidade, assim como as regras estabelecidas pela legislação vigente, devendo participar do treinamento de integração de segurança no trabalho na Divisão de Segurança do Trabalho – DStR, segundo as orientações contidas no Manual de Segurança do Trabalho no endereço:
http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/manuais/man_dsso_seguranca.pdf

3-Levantamento de mercado

Informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

4-Descrição da solução como um todo

Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Trata-se da aquisição e instalação de nove (09) equipamentos de ar-condicionado tipo Split no Centro Cultural do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) da Unicamp, para substituição de modelo VRF antigo que está inoperante e não possui mais peças para reposição ou possibilidade de conserto.

O equipamento que se encontra instalado nas dependências do prédio é muito antigo e está obsoleto. Por estar fora de linha, não são mais encontradas peças de reposição no mercado.

No início do mês de Janeiro/24 foi declarado inutilizado, pois, após problemas técnicos no fim de 2023, não foi possível realizar a manutenção por falta de peças. O CEMEQ então recomendou sua desativação.

Em substituição ao modelo VRF utilizado atualmente, a proposta é instalar modelos Splits separados em cada sala, o que trará vantagens na manutenção (mais econômica), com materiais de reposição e peças disponíveis no mercado. Além disso, havendo problema de funcionamento em algum equipamento, o mesmo será isolado e não afetará todo o prédio.

A distribuição dos equipamentos se dará conforme abaixo:

- Sala do Mini-Auditório - 2 equipamentos de 24000 BTU's
- Sala de Videoconferência - 2 equipamentos de 24000 BTU's
- Antecâmaras da Videoconferência e do Miniauditório – 2 equipamentos de 12000 BTU's
- Sala do Data Center - 1 equipamento de 36000 BTU's
- Sala Saguão Principal - 2 Equipamentos de 36000 BTU's

A INSTALAÇÃO deve atender especificação a seguir:

- item 1:
 - Instalação de 02 equipamentos de 24000 BTU's no MINIAUDITÓRIO, com distância de 4 metros entre a evaporadora e a condensadora.
 - Instalação de 02 equipamentos de 24000 BTU's na sala de VIDEOCONFERÊNCIA, com distância de 4 metros entre a evaporadora e a condensadora.
- item 2:
 - Instalação de 01 equipamento de 12000 BTU's na ANTECÂMARA DO MINIAUDITÓRIO, com distância de 4 metros entre a evaporadora e a condensadora;
 - Instalação de 01 equipamento de 12000 BTU's na ANTECÂMARA da VIDEOCONFERÊNCIA, com distância de 4 metros entre a evaporadora e a condensadora;
- item 3:
 - Instalação de 02 equipamentos de 36000 BTU's no SAGUÃO PRINCIPAL/SALA DE EXPOSIÇÕES, com distância de 2,5 metros entre cada evaporadora e respectiva condensadora.
 - Instalação de 01 equipamento de 36000 BTU's na sala do DATACENTER, com distância de 2 metros entre a evaporadora e a condensadora.

O serviço de instalação envolve serviço em altura, considerando a distância entre as evaporadoras e as condensadoras especificadas nos itens 1, 2 e 3 acima, bem como considerando o relatório fotográfico e a planta do local com indicativo dos pontos de instalação dos equipamentos.

O serviço a ser contratado não se configura como serviço de engenharia, pois contempla apenas o fornecimento do equipamento, acessórios para instalação, suporte e a mão de obra para a instalação.

A contratação não contempla **intervenções elétricas**, pois o sistema elétrico do prédio está preparado para receber os novos equipamentos.

Não está no escopo da contratada a retirada do sistema de climatização tipo VRF dutado já instalado no local, sendo que o equipamento antigo não interfere na instalação dos novos splits.

O serviço a ser contratado não se configura como serviço de engenharia, pois contempla apenas o fornecimento dos equipamentos, acessórios, suporte e a mão de obra para sua instalação.

O serviço de instalação não contempla **intervenções elétricas**, pois o sistema elétrico do prédio está preparado pela contratante para receber os novos equipamentos.

- Também não está no escopo da contratada a retirada do sistema de climatização tipo VRF dutado já instalado no local, sendo que o equipamento não antigo não interfere na instalação dos novos splits.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Justificar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos. Deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades a serem adquiridas – 9 equipamentos tipo Split - visam climatizar os ambientes do Centro Cultural, considerando o número de usuários por sala e os equipamentos de informática existentes em cada local, conforme pareceres técnicos de levantamento de carga térmica elaborados pelo CEMEQ- Centro de Manutenção de Equipamentos da Unicamp.

Pareceres Técnicos CEMEQ - Levantamento de Carga Térmica:

57205 - Ordem de Serviço CEMEQ: 156856/23

57206 - Ordem de Serviço CEMEQ: 156858/23

57207 - Ordem de Serviço CEMEQ: 156863/23

57208 - Ordem de Serviço CEMEQ: 156864/23

- 1) *Acatando o conteúdo das Normas Técnicas pertinentes da ABNT, e em conformidade com o escopo de atuação técnica do CEMEQ, o Centro somente realiza estudos de climatização que conduzam a especificações de condicionadores de ar para fins de conforto, e do tipo split system.*
- 2) *Para os ambientes cujos levantamentos de carga térmica foram solicitados, os valores estimados de capacidade térmica necessárias seguem na tabela abaixo, sendo:*

LOCAL	BTU/h APURADO	EQUIPAMENTO RECOMENDAD O	CAPACIDADE EM BTU/h	QUANTIDADE (equipamento para cada sala)	MODELO
Prédio do centro cultural – Sala do mini auditório	39.235	Split	24.000	2	Piso-Teto Inverter 3

LOCAL	BTU/h APURADO	EQUIPAMENTO RECOMENDAD O	CAPACIDADE EM BTU/h	QUANTIDADE (equipamento para cada sala)	MODELO
Prédio do centro cultural – Sala de Videoconferência	45.060	Split	24.000	2	Piso-Teto Inverter 3

LOCAL	BTU/h APURADO	EQUIPAMENTO RECOMENDAD O	CAPACIDADE EM BTU/h	QUANTIDADE (equipamento para cada sala)	MODELO
-------	------------------	--------------------------------	------------------------	---	--------

Prédio do centro cultural – Saguão principal/Exposições e Sala do Datacenter	89.378	Split	36.000	3	Piso-Teto Inverter 3
LOCAL	BTU/h APURADO	EQUIPAMENTO RECOMENDADO	CAPACIDADE EM BTU/h	QUANTIDADE (equipamento para cada sala)	MODELO
Prédio do centro cultural – Salinhas de Apoio	10194	Split	12.000	2	Hi-Wall Inverter

6-Estimativa do valor da contratação

Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), conforme custos unitários da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, PISO/TETO, INVERTER; COM CAPACIDADE: 24.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 550 M ³ /H; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ; COM CONSUMO APROXIMADO DE 2200 W/H; FUNÇÕES: TURBO, SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R-410A; GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS; MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 320 X 998 X 228 MM (L X A X P), UNIDADE EXTERNA: 578 X 790 X 315 MM (L X A X P); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E DISPLAY DE LCD; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 16401	480928	Unid.	4	R\$ 4.434,08	R\$ 17.736,33
2	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL; COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE APROXIMADAMENTE 560 M ³ /H; VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, 1 PH (MONOFÁSICO); COM CONSUMO APROXIMADO DE 1090 W; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; FUNÇÕES: DEFLEXÃO DE AR ACIMA E ABAIXO AUTOMÁTICO, DEFLEXÃO DE AR DIREITA E ESQUERDA MANUAL; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R-410A; GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS; MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 800 X 188 X	295924	Unid.	2	R\$ 2.516,08	R\$ 5.032,17

	275 MM (L X P X A), UNIDADE EXTERNA: 780 X 250 X 540 MM (L X P X A); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE LED; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; LEGISLAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16401					
3	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, PISO TETO, INVERTER; COM CAPACIDADE: MINIMA DE 36.000 BTUS; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MINIMO 1.360 M3/H; COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL; VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ; COM CONSUMO APROXIMADO DE 3150 W; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: TURBO, SLEEP, TIMER, AJUSTE DE TEMPERATURA E DE VELOCIDADE DO AR, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E DISPLAY DE LCD; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GAS R-410A; GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS; MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 1200X233X628 MM (LXAXP), UNIDADE EXTERNA: 593X837X593 MM (LXAXP); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CONFORME ABNT VIGENTES	396323	Unid.	3	R\$ 8.546,55	R\$ 25.639,65

VALOR REFERENCIAL DE INSTALAÇÃO: R\$ 10.346,67

VALOR TOTAL REFERENCIAL: R\$ 58.754,82

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala. Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

O objeto não foi dividido/parcelado, pois a compra e instalação dos equipamentos na quantidade indicada é essencial para retomar a climatização dos ambientes internos do prédio e permitir a retomada do uso do espaço.

A não-divisão do objeto não representa perda de economia de escala.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

A unidade não tem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

O objeto da Contratação não constou do PCA-Plano de Contratações Anual da Unidade pois o IEL passou o ano de 2023 buscando soluções para os problemas do antigo sistema de climatização, em colaboração com o CEMEQ, no esforço conjunto de mantê-lo em funcionamento. Apenas em janeiro de 2024 tivemos o parecer definitivo sobre a inviabilidade do reparo do sistema antigo, pela falta de peças de reposição no mercado. Considerando esses aspectos, a inclusão da requisição de novos equipamentos de ar condicionado no Plano de Contratação Anual seria inviável diante da imprevisibilidade, emergência e complexidade do problema enfrentado.

10-Resultados pretendidos

Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

- A escolha do sistema split, com máquinas independentes em cada ambiente visa garantir economicidade e melhor aproveitamento de recursos financeiros: o custo é bem menor do que um projeto de engenharia com a instalação de um novo sistema dutado.
- Eficácia e eficiência: a instalação de equipamentos tipo split permite reparo e manutenção de equipamentos de forma individualizada, permitindo manter o prédio em funcionamento nos demais ambientes, evitando portanto prejuízos materiais e humanos.
- Os novos equipamentos permitirão retomar a climatização e a consequente reabertura do prédio, que está sem atividades acadêmicas (aulas, eventos, exposições, etc.) devido a falta do ar condicionado.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, proporcionando conforto térmico e temperaturas adequadas aos usuários que poderão voltar a trabalhar, frequentar a livraria, participar de eventos e exposições no local (funcionários ali alocados, alunos, docentes e demais usuários).
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, preservando os equipamentos de Informática – inclusive servidores de rede e sistema videoconferência de alto custo ali existentes, evitando prejuízos decorrentes de eventuais danos a esses equipamentos devido superaquecimento.
- Garantir condições adequadas para o funcionamento da Livraria da Editora da Unicamp, evitando maiores prejuízos financeiros à mesma devido fechamento do prédio.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Para fins do disposto no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento contratual será formalizado em modelo simplificado (Autorização de

Fornecimento ou Nota de Empenho), o qual será transmitida à Contratada por meio mensagem eletrônica.

- Como condição de emissão do instrumento contratual e nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 12.799/08, a Unicamp consultará o CADIN para verificação de eventual registro em nome da adjudicatária, caso em que a formalização do contrato ficará impedido.
- As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo para a correção.
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que este adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente, e dentro de suas competências, na solução do problema.
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que

ultrapassarem a sua competência.

- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12-Possíveis impactos ambientais

Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Não há impactos ambientais previstos no objeto.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

A contratante declara expressamente que a contratação é viável e razoável conforme estudos preliminares realizados, sendo de grande importância e relevância para administração pública, para o bem estar dos usuários e para a comunidade acadêmica em geral.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O objeto se enquadra como bem comum, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Data:

Assinaturas:



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6FBE0506 127F4348 A778F91E 26BEF299

